



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 19.359, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORAS PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas a senhora **NAYARA LOPES DE BRITO** – nomeada interina no cargo de Secretária Municipal de Saúde, através do Decreto nº. 19.357/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.901.497-08 e a senhora **RANIELLY DE JESUS SOARES** – nomeada para o cargo de Assessora de Controle de Tesouraria, através do Decreto nº 19.169/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 187.197.337-63, para assinarem em conjunto pelas contas corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>                                             |
| <b>AGÊNCIA: 0717– SÃO MATEUS/ES</b>                                        |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00</b> |

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

| <b>CONTAS/DENOMINAÇÕES</b>                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 573.925.527-5 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº.36000702011202500/2025 (SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA) |
| 573.935.958-5 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº.36000704069202500/2025 (SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA) |
| 574.310.031-0 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº.36000704039202500/2025 (SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA) |
| 574.427.213-1 - FMS MOVIMENTO                                                                          |
| 574.427.216-6 - FMS AFB MS SAO MATEUS                                                                  |
| 574.692.092-0 - FMS PISO DE ENFERMAGEM                                                                 |
| 574.692.093-9 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº.36000674266202500/2025                                |
| 574.692.094-7 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº.36000674714202500/2025                                |
| 574.692.095-5 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº.36000674274202500/2025                                |
| 574.692.096-3 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA Nº.36000674691202500/2025                                |
| 575847294-4 - FMS CT SUSCUSTEIOSUS                                                                     |
| 575847295-2 - FMS INVSUSINVESTSUS                                                                      |



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 19.359/2026.

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| 575847299-5 - FMS PISO DE ENFERMAGEM                                    |
| 576.236.261-9 - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA N°.36000705189202500/2025 |
| 723056547-3 - APLICAÇÃO-FUNDO FNSINPRO (POUPANÇA)                       |
| 723056548-1 - APLICAÇÃO-FMS FNS REFORMA DO PS MUNICIPAL(POUPANÇA)       |

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 19.316/2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por  
Marcus Azevedo  
Batista:07626847717  
Dados: 2026.09.23 16:38:03 -03'00'

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal